PREFEITURA MUNICIPAL

ERECHIM — R. G. SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 690, DE 27 DE MAIO DE 1963.

Abre o crédito especial de CR$ 45o.ooo,oo.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço zaber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 45o.ooo,oo (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento à firma CENTRAL MOTOR S.A. - Importação e Exportaçao, pelo fornecimento à Prefeitura de 3 tratores de esteiras "Mazur", modêlo D.40-1.960, com motor diesel de 3 cilindros,55 HP., correspondente às prestações vencidas no exercício de 1.962.-

Art. 2º - Para atender a despesa resultante de crédito aberto no artigo anterior servirá de recurso a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 de maio de 1963.-

(JOSÉ MANDELLI FILHO )
PREFEITO

Registre-se, publique-se e comunique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,
27 de maio de 1.963.

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIA DA FAZENDA